



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

LEI 0128/2001 De 21 de março de 2001

AUTORIZA CONTRATAR UM ENFERMEIRO NÍVEL 2, INTEGRANTE DO GRUPO V ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR, DO QUADRO DE PESSOAL E PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS.

ALCIDES MANTOVANI, PREFEITO MUNICIPAL DE ZORTÉA, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei e no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e ele sanciona seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar em caráter temporário um Enfermeiro Nível 2, Integrante do Grupo V – Atividades de Nível Superior do Quadro de Pessoal e Plano de Cargos e Salários Lei nº. 005/97.

Art. 2º - O contrato terá vigência até a efetivação de Concurso Público de Provas e títulos para preenchimento do respectivo cargo.

Art. 3º - Os encargos desta lei, correrão a conta da dotação orçamentária, rubrica 3.1.1.1.00 Projeto/Atividade 2034.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Zortéa SC – 21 de março de 2001,

ALCIDES MANTOVANI
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Lei foi registrada e publicada em 21 de março de 2001.

LEODI BERNADINO COVATTI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MURAL PÚBLICO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE ZORTÉA
PUBLICADO EM 21, 03, 2001
RETIRADO EM / /

